



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco**

CNPJ 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: [prefeiturarb@ig.com.br](mailto:prefeiturarb@ig.com.br)

## **LEI Nº 09/2017**

*INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BRANCO O DIA DA BIBLIA.*

**MAURO JOSÉ TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições legalmente estabelecidas, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Ribeirão Branco o “DIA DA BÍBLIA”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Ribeirão Branco/SP, 13 de junho de 2017.

**MAURO JOSÉ TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

**DIEGO CAMARGO DRIGO**  
Secretário Municipal de Administração